



**Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
Comissão de Contratação**

Angra dos Reis, 08 de julho de 2024.

RECURSO da Concorrência Pública nº 90011/2024.

INTERESSADOS: DTA ENGENHARIA LTDA e INFRATECH ENGENHARIA LTDA

ASSUNTO: RECURSO ADMINISTRATIVO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 90011/2024

RELATÓRIO

Trata-se de recurso administrativo interposto pelos Licitantes **DTA ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 02.385.674/0001-87 e INFRATECH ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 24.408.367/0001-07**, através do e-mail comissao.obras@angra.rj.gov.br, contra decisão da Comissão de Contratação do Município de Angra dos Reis, na licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 90011/2024**, tendo por objeto a contratação de empresa especializada para serviços de engenharia para recuperação da praia do Frade, enrocamento, dragagem e engorda da praia – Bairro do Frade, Angra dos Reis, incluindo o fornecimento de todos os equipamentos, materiais e quaisquer insumos necessários à perfeita execução.

DA TEMPESTIVIDADE DO RECURSO ADMINISTRATIVO

Os Licitantes **DTA ENGENHARIA LTDA e INFRATECH ENGENHARIA LTDA** ingressaram com Recurso Administrativo em 05 de julho de 2024, em face da decisão da Comissão de Contratação em declarar **HABILITADA** a licitante **VALLE SUL CONSTRUTORA E MINERADORA LTDA, CNPJ: 31.643.851/0002-67**, a decisão ocorreu no dia 02 de julho de 2024. Portanto, considera-se **TEMPESTIVO** o Recurso interposto

JULGAMENTO

Com base nos fatos expostos, julga-se **TEMPESTIVO** o recurso interposto pelas empresas **DTA ENGENHARIA LTDA e INFRATECH ENGENHARIA LTDA**, conforme preceitua o subitem 15.3 do Edital, fica aberto a prazo de 03 (três) dias úteis, do dia 08/07/2024 até 10/07/2024 para as contrarrazões/impugnações no tocante aos recursos impetrados.

Paulo Jorge Rodrigues Guimarães
Comissão de Contratação